



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



**PORTARIA PROGRAD Nº 03  
DE 01 DE JUNHO DE 2012**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de São Paulo, nos termos do inciso III do Art. 173 do Regimento Geral de UNIFESP, decide DELEGAR aos Diretores das Unidades Universitárias a atribuição de assinar documentos referentes à situação acadêmica de seus respectivos estudantes, sendo facultada a subdelegação.

Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge  
Pró-Reitor de Graduação